

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

Parecer: 24/2018

Processo: 24/2018

Data: 20 de Abril de 2018

Matéria: Altera o Art. 39 da Lei nº 2.149, de 30 de dezembro de 2013.

Autor: Poder Executivo

Relator: Márcio Ferrari

Conclusão do Voto: Favorável com emendas

Ementa: Altera o Art. 39 da Lei nº 2.149, de 30 de dezembro de 2013.

Relatório:

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 12 de abril de 2018 e tem como objetivo "Alterar o Art. 39 da Lei nº 2.149, de 30 de dezembro de 2013".

Análise

Observa-se, ainda, que a matéria trata de assunto de interesse local, atendendo ao disposto no inciso I do art. 30 da Constituição Federal, quanto à competência do Município.

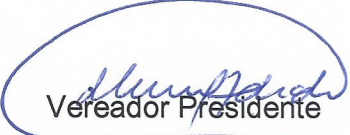
Quanto à iniciativa para deflagrar o processo legislativo, o Projeto de Lei em questão acha-se corretamente proposto, considerando que o assunto nele tratado consta na Lei Orgânica do Município em seu Artigo 6º, IV.

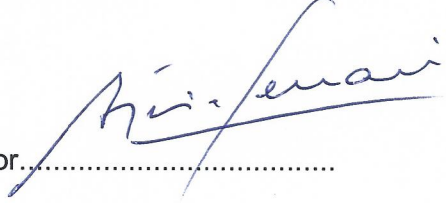
Em relação à técnica legislativa, tendo em conta o que dispõe a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que tem como objeto regular que o servidor que ingresse com o auxílio doença venha receber somente o salário base.

Conclusão do Voto:

Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, bem como os ajustes propostos quanto às normas da técnica legislativa, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão, disponibiliza o presente Voto favorável à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, 20 de Abril de 2018.


Vereador Presidente


Vereador.....

Pelas conclusões:


Vereador


Vereador


Vereador


Vereador

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Parecer: 24/2018

Processo: 24/2018

Data: 02 de maio de 2018

Matéria: Altera o Art. 39 da Lei nº 2.149, de 30 de dezembro de 2013.

Autor: Poder Executivo

Relator: Lucimara da Silva

Conclusão do Voto: Favorável.

Ementa: Altera o Art. 39 da Lei nº 2.149, de 30 de dezembro de 2013.

Relatório:

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 12 de Abril de 2018 e tem como objetivo "Alterar o Art. 39 da Lei nº 2.149, de 30 de dezembro de 2013".

Análise:

Observa-se, ainda, que a matéria trata de assunto de interesse local, atendendo ao disposto no inciso I do art. 30 da Constituição Federal, quanto à competência do Município.

Quanto à iniciativa para deflagrar o processo legislativo, o Projeto de Lei em questão acha-se corretamente proposto, considerando que o assunto nele tratado consta na Lei Orgânica do Município em seu Artigo 6º IV.

Em relação à técnica legislativa, tendo em conta o que dispõe a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que tem como objetivo regular que o servidor que ingresse com o auxílio doença venha receber somente o salário base.

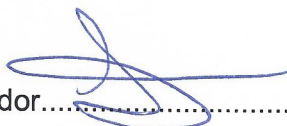
Conclusão do Voto:

Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, bem como os ajustes propostos quanto às normas da técnica legislativa, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão, disponibiliza o presente Voto favorável à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, em 02 de Maio de 2018.



Vereador Presidente



Vereador.....

Pelas conclusões:



Vereador



Vereador



Vereador



Vereador